

# *A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL EM PARQUES URBANOS*

## ENVIRONMENTAL EDUCATION AS AN INSTRUMENT OF ENVIRONMENTAL MANAGEMENT IN URBAN PARKS

**Amanda Fontanella**

UNINTER, Pós Graduação em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

**Cinthia Raquel de Souza**

Química ( Universidade Federal do Paraná), Mestre em Química Orgânica (Universidade Federal do Paraná (UFPR/PR))

### **RESUMO**

O presente artigo que se apresenta na forma de revisão bibliográfica tem a finalidade de discutir sobre as facilidades e dificuldades da educação ambiental na gestão ambiental de parques urbanos. A questão central é relacionar a educação ambiental como instrumento de relevância importante quando o assunto é a preservação de determinado local ou região. Para nortear o trabalho foi definido o conceito de parques urbanos, os aspectos da gestão ambiental como um todo e também da gestão de parques urbanos e por fim qual o papel da Educação Ambiental nesse contexto. A maior preocupação foi relacionar os estudos de outros autores com as leis e normas atualmente vigentes a fim de revelar como a teoria se aproxima da realidade. Ficou em evidência o histórico do surgimento dos parques urbanos mundialmente, até chegar ao que é considerado atualmente; a importância da gestão ambiental nos parques urbanos e como a Educação Ambiental contribui com eficácia nessa gestão.

**Palavras chave:** Educação Ambiental. Gestão Ambiental. Parques Urbanos.

### **ABSTRACT**

The following bibliographical review paper intend to discuss easy and difficult aspects of environmental education within urban parks environmental management. The main issue is to relate the relevance of environmental education regarding the preservation of a specific place or region. In order to guide the study there was the establishment of the concept of urban parks, environmental management, urban parks management, and the role of Environmental Education. The main concern was to relate the work of other authors to current laws and norms in order to show how the theory is close to reality. It shows the evolution of the concept of urban parks worldwide, the importance of their environmental management and how Environmental Education can contribute to such management efficiency.

Keywords: Environmental Education. Environmental Management. Urban Parks.

### **INTRODUÇÃO**

O principal objetivo desse artigo será analisar e discutir o papel da Educação Ambiental como uma ferramenta para a promoção da Gestão Ambiental em Parques

Urbanos, analisando as leis que regem estas temáticas no Brasil e que serão ponto de início para o debate.

A gestão ambiental é uma área de conhecimento nova, que vem engatinhando na construção de um marco referencial teórico prático explicativo que nasce no contexto da crise ambiental que se intensificou a partir da década de 1970 em todo mundo. A sua função é gerenciar a utilização dos recursos naturais, minimizando os impactos antrópicos gerados.

Devido a isso é que percebemos a necessidade da educação ser incorporada na Gestão Ambiental, como uma ferramenta minimizadora de mudanças de comportamento. E os parques urbanos que surgiram em decorrência do processo de urbanização das cidades, aglomeração demográfica nos centros urbanos e crescimento maciço da atividade industrial existem para nos conscientizarmos sobre a importância da preservação ambiental.

A Educação Ambiental está deixando de ser concebida com ênfase apenas no aspecto ecológico, e esta levando em consideração também os outros aspectos: econômico, social, ético, político, científico, tecnológico e cultural.

O artigo está estruturado em quatro seções, além da introdução e considerações finais. A primeira seção conceitua parques urbanos, sua origem e benefícios. A segunda seção é direcionada para a gestão ambiental e suas diretrizes. A terceira seção aborda a gestão ambiental de parques urbanos e suas influências. E a última seção especifica a educação ambiental e suas concepções.

## **CONCEITUANDO PARQUES URBANOS**

De acordo com o Art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA Nº 369/2006:

considera-se área verde de domínio público "o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional

e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização".

A partir dessa Resolução, podemos dizer que os Parques Urbanos são grandes áreas verdes posicionados em regiões urbanizadas de uso coletivo, com o propósito de recreação e lazer aos seus visitantes, além de conceder também serviços culturais, como museus e centros educativos. Os parques também são bastante procurados para atividades esportivas, já que dispõem de quadras, campos, ciclovias, pistas de caminhada e academias ao ar livre.

Com isso os parques urbanos garantem aos seus visitantes a opção de visitar áreas naturais, com paisagens verdes, fauna e flora, sem ter que mover-se a grandes distâncias e onde grande parte dos cidadãos desenvolve sua relação com a natureza, fazendo dos parques uma importante ferramenta para conscientização ambiental.

Os parques surgiram, de acordo com Scalise (2002, p.3) no final do século XVIII, na Inglaterra, e expandiu no século seguinte, com a reformulação de Haussmann em Paris, e o Movimento dos Parques Americanos - o *Park Movement*, que foi liderado por *Frederick Law Olmstead*. Surgiram no século XIX os grandes jardins contemplativos, os parques de paisagem, os *parkways*, os parques de vizinhança americanos e os parques franceses formais e monumentais.

Nesse período, as necessidades dos parques eram de equipamentos disponibilizavam recreação e lazer aos seus usuários, expansão urbana, além da necessidade de criação de espaços amenizadores da estrutura urbana. Os estilos paisagísticos dos parques ingleses do século XVIII constituíram-se em fontes de inspiração para o parque urbano deste período. (SCALISE, 2002, p. 3)

Já no Brasil, os primeiros parques urbanos surgiram no século XVIII e início do XIX, porém não foram criados com a mesma finalidade dos parques urbanos europeus, porque a realidade brasileira daquele período era bem diferente. Os parques aqui no nosso país apareceram como espaços para o contentamento da alta sociedade (MACEDO E SAKATA, 2002).

Hoje em dia, os parques urbanos têm muitas utilidades e colaboram para a sustentabilidade das cidades. O clima agradável desses espaços naturais concede a

diminuição dos impasses das cidades trazendo inúmeros benefícios. Além disso, os parques também suavizam as tensões sociais, pois possibilitam aproximação e o contato ativo do ser humano com a natureza. (FERREIRA, 2007, p. 22)

De acordo com Kliass (1993, p. 22) os parques apresentam muitos benefícios para a população, porém alguns são mais significativos e fazem parte da implementação dos parques como, por exemplo, a resistência à especulação imobiliária. No ano de 1858, Olmsted, autor do projeto do Central Park de Nova York, já falava sobre a importância de se ter delimitado uma grande extensão de terra para o parque, pois a totalidade da ilha de Nova York seria dentro de muitos anos, ocupada por edifícios e ruas pavimentadas.

Outra vantagem são as características estéticas dos parques, que dão grande importância à vegetação que apresentam funções associadas aos sentidos, já que em um parque é possível ouvir os sons da fauna, sentir o cheiro da flora, tocar os troncos das árvores e está também aliado à estética, com a diversificação da paisagem, o embelezamento da cidade e a amenização da aridez e da repetição dos prédios. (FERREIRA, 2007 *apud* MAGALHÃES; CRISPIM, 2003, p. 22)

Outro privilégio dos parques, como já foi citado, é o apoio às necessidades de lazer e de recreação, a rotina já formada pela vida urbana pode ser amenizada por atividades realizadas dentro dos parques, como caminhadas, trilhas, passeios e brincadeiras, além de possibilitar o contato entre os moradores da comunidade. Esse benefício ligado ao lazer está também associado à função psicológica de aliviar o estresse. (MAGALHÃES; CRISPIM, 2003, p. 22)

Com a criação da Lei n. 9.985 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) em 2000, o parque urbano no Brasil assume o conceito de preservação da biodiversidade para o bem coletivo, passando a ser o *locus* da preservação ambiental, da contemplação e do bem-estar daqueles que o utilizam e/ou que vivem ao redor do parque. (CARDOSO; SOBRINHO; VASCONCELOS, 2015, p. 75)

A presença, a forma, a situação e a manutenção dos parques urbanos, nas cidades contemporâneas, possuem relação direta com a dinâmica de evolução da relação sociedade e espaço. À medida que as cidades foram se desenvolvendo os parques urbanos passaram a assumir novas funções. Em algumas áreas das cidades, eles são valorizados, mas em outras, sofrem com a ação dos vândalos e com o esquecimento dos gestores públicos. (FERREIRA, 2007, p. 54)

É evidente que os parques urbanos são de grande importância para as cidades, porém apesar dos diversos benefícios que ele apresenta é possível verificar que muitas vezes a gestão desses espaços não é feita do modo necessário, onde problemas ambientais, por exemplo, não são tratados. Devido a verbas limitadas e interesses da gestão dos municípios, os parques e nem o seu entorno acabam não passando por ações de proteção e recuperação de áreas degradadas. (REZENDE; SOUZA; SILVA; RAMOS, 2012 p. 56)

## **A GESTÃO AMBIENTAL**

De acordo com o artigo 225, do Capítulo VI – Do Meio Ambiente, da Constituição da República Federativa do Brasil “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações”.

O acúmulo de resíduos no período da Idade Média gerou grande poluição no ambiente resultando em graves problemas de saúde pública. Com a industrialização o problema se agravou ainda mais e em 1972 foi realizada a Conferência de Estocolmo que criou o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Comissão Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento que publicou um relatório que foi um marco na história da Gestão Ambiental, legitimando o conceito de desenvolvimento sustentável e estabelecendo os papéis das empresas dentro da gestão ambiental.

A gestão ambiental compõe então um conjunto de medidas e procedimentos integrados e contínuos que tem como objetivo reduzir e controlar os impactos produzidos por um empreendimento sobre o meio ambiente, garantindo a qualidade e a preservação ambiental.

Para que isto ocorra de acordo com Sabbagh (2011, p. 8), a política ambiental deve se aperfeiçoar, criando ferramentas para uma gestão ambiental adequada. Sua utilização

pode ocorrer no dia a dia das pessoas, nas organizações governamentais e não governamentais.

As normas da série ISO 14000 sobre a gestão ambiental são internacionalmente reconhecidas e não se aplicam a um tipo específico de setor. Foi elaborada para abranger temas como os sistemas de gestão ambiental; a auditoria ambiental; a avaliação de desempenho ambiental; a rotulagem ambiental; a avaliação de ciclo de vida e os aspectos ambientais de normas sobre produtos.

A partir da criação dessas normas foram estabelecidos vários critérios para ocorrer essa padronização internacional, no Brasil, por exemplo, foi criada a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que é o órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. As normalizações técnicas são definidas em NBRs (Normas Brasileiras).

A NBR ISO 14001 é a norma brasileira para os sistemas de gestão ambiental, verificando a melhoria contínua das empresas, prevenção à poluição e respeito à legislação ambiental. Esta certificação traça diretrizes gerais sobre princípios, sistemas e técnicas de apoio. Esta NBR se aplica a qualquer organização que deseje:

1. Implementar, manter ou aprimorar um sistema de gestão ambiental;
  2. Assegurar-se de sua conformidade com sua política ambiental definida;
  3. Demonstrar tal conformidade a terceiros;
  4. Buscar certificação/registo do seu sistema de gestão ambiental por uma organização externa;
  5. Realizar uma autoavaliação e emitir autodeclaração de conformidade com esta norma.
- (SABBAGH, 2011, p.154)

De acordo com Sabbagh (2011, p.25), atualmente existem diversas normas sobre as diferentes temáticas ambientais que traçam as diretrizes e os objetivos de atuação do Poder Público, das empresas e da sociedade civil, conduzindo as ações de gestão ambiental.

A Política Nacional do Meio Ambiente que é uma dessas normas instituída pela Lei Federal nº. 6.938/1981 tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento

socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

- I. Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II. Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- III. Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- IV. Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- V. Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI. Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII. Acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- VIII. Recuperação de áreas degradadas;
- IX. Proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- X. Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Para Costa (2011, p. 54) um dos desafios da gestão ambiental no Brasil é a necessidade de unificar o licenciamento, monitoramento e controle, garantindo que o trabalho seja realizado com base de dados georreferenciados e bancos de sistemas de informação integrados.

É importante existir um consenso quanto ao fato de que a gestão ambiental não pode se restringir às atividades de controle e fiscalização, sendo imprescindível à inclusão da questão ambiental aliada a de desenvolvimento.

Outra conformidade é a formulação de pesquisas de opinião pública sobre as questões ambientais, onde é possível monitorar os fenômenos socioculturais e ambientais e acompanhar os acontecimentos que impactam a vida da população.

Os debates sobre a gestão ambiental são relativamente recentes e o termo é empregado para descrever as atividades voltadas ao gerenciamento de uma cidade na perspectiva de melhoria e conservação da sua qualidade ambiental.

## **GESTÃO DE PARQUES URBANOS**

O objetivo de governantes e organizações pelo mundo é a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas, que pode ser atingido através da eliminação da pobreza, melhora nos índices de saúde e educação, elaboração de ambientes que estimulem o convívio social e o contato com a natureza. Porém, a criação de ambientes que mantêm as características naturais para a interação da população, como os parques urbanos, é um dos quesitos que recebe menos prioridade.

Há inúmeros modelos de gestão, porém é inexistente a definição de uma política clara de gerenciamento dos parques, devido a inúmeras dificuldades como manutenção e manejo do local. Parques administrados por governos locais sofrem mais com a carência de recursos. (COSTA, 2011, p. 54)

Existe uma série de recomendações necessárias para a gestão de parques urbanos como a preservação das edificações originais, incentivo do uso para o desenvolvimento de atividades educativas e de lazer, estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, institutos educacionais e de pesquisa para obtenção de recursos financeiros, manutenção constante dos equipamentos do parque como bebedouros, sanitários e adequação a pessoas com necessidades especiais, introdução de educadores ao quadro fixo de funcionários para visitas monitoradas, treinamento de mão de obra interna e voluntaria organização de grupos de pesquisas, estudos e documentação para formação de acervos.

A gestão é um processo que engloba basicamente cinco etapas: planejamento, organização, liderança, execução e controle. No Brasil, a gestão de parques sempre esteve voltada para o manejo dos recursos naturais, porém o país dá pouca ênfase aos aspectos organizacionais, que são os responsáveis por determinar o sucesso ou fracasso dos objetivos. (OLIVEIRA, 2007)

Um dos requisitos para uma gestão eficiente dos parques é a criação de condições institucionais que garantam uma atuação efetiva junto aos órgãos de planejamento e aos setores da administração, garantindo o atendimento da legislação, a viabilização de áreas, elaboração de projetos, implantação, operação e manutenção dos parques. (KLIASS, 1993)



A política ambiental também é um dos instrumentos importantes da gestão ambiental e não pode ser implantada sem um sistema de gestão adequado, que deve implantar as políticas através de programas e projetos voltados a esse viés.

Existe uma tipologia das políticas ambientais e identificam-se três: as regulatórias para a elaboração de legislação e regulamentos, as estruturadoras com intervenção direta do poder público ONGs e as indutoras que influenciam o comportamento dos indivíduos. (COSTA, 2011, p.58)

A presença da sociedade, ONGs e empresas privadas também são importantes na composição das políticas ambientais destinadas a gestão destes espaços.

Para ocorrer à gestão ambiental urbana, que é um instrumento eficaz para a gestão dos parques, é necessário desenvolver um conjunto de atividades técnicas, administrativas, legais e normativas para as quais se provê uma ação coordenada e de parceria entre os diferentes níveis de governos, comunidade local e a sociedade como um todo.

Em algumas cidades brasileiras existem secretarias próprias para administração dos parques que se responsabilizam pela gestão integral.

Segundo Whately *et al.*(2008) todo parque urbano deve obrigatoriamente ter gestores/administradores, que são a peça fundamental na execução da política de gestão idealizada. Eles são a porta de entrada e de saída das políticas públicas para os parques, isso porque em conjunto com outros funcionários funcionam como ouvintes das necessidades da população e, por outro lado, são os representantes dos interesses do poder público. Portanto, os gestores tem a importante tarefa de perceber as demandas e traduzi-las em políticas públicas.

Os autores afirmam que os gestores dos parques tem uma grande quantidade de atribuições que vão da administração de contratos, como os casos dos contratos de serviços de segurança e manutenção, à intermediação de todo o tipo de conflitos de usos nos parques, feitos pelos usuários e todos os eventos cotidianos e também inusitados que podem ocorrer.

Com este conjunto de atribuições, o gestor como figura central da administração de uma unidade terá pouca disponibilidade, capacidade e recursos para ainda concentrar-se

em projetos diferenciais e específicos. Diante disso é verificada a necessidade de ter programas e instrumentos de gestão direcionados aos parques. (WHATELY, 2008, p.84)

Na equipe de gestores o ideal é ter profissionais das mais variadas áreas como humanas, biológicas, engenharias, administração; o que os capacita para várias atividades em grupos, onde os diferentes conhecimentos podem enriquecer para solucionar questões do cotidiano e da gestão destas áreas.

Para Whately et al.(2008) seria de grande valia o desenvolvimento de atividades de forma integrada dentro dos parques, porém na grande maioria não existem parcerias formalizadas. Os gestores são os principais responsáveis por firmar esses acordos que podem ser realizados com diversas secretarias como as secretarias de saúde, de educação, de esportes e de cultura das cidades.

É possível verificar através de pesquisas bibliográficas que as atividades de educação ambiental organizadas pelos gestores dos parques de São Paulo estão ganhando certo fôlego, que se deve especialmente à presença de estagiários nos parques, que apoiam os administradores nas ações.

Equipes de trabalho específicas elaboram propostas, iniciam projetos pilotos com as escolas do entorno e até mesmo realizam atividades de educação ambiental nos parques com temas como coleta seletiva, reciclagem dos materiais e reutilização, horta orgânica, mandalas de flores e temperos, compostagem, trilhas de interpretação de flora e fauna, atividades de educação ambiental nas escolas, entre outras. Porém, também é possível verificar que falta apoio, como por exemplo, a falta de recursos para compra de um material mínimo para realizar oficinas ou outras atividades de educação ambiental, ficando por conta dos gestores. (WHATELY, 2008, p.84)

Outras atividades ambientais que podem ser realizadas no parque, além das já citadas acima são as atividades de pesquisas e de fiscalização da caça, extrativismo vegetal, palestras de cunho ambiental, cursos de observação de aves nativas, projetos de contação de histórias, workshops infantis, teatro.

No entanto, para que uma gestão ambiental seja bem sucedida é necessário que ocorram mudanças nas atitudes, nos padrões de comportamento e na própria cultura das instituições.

## **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

De acordo com o artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil, para garantir a efetividade do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o poder público tem a incumbência de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública, com vistas à preservação do meio ambiente.

Entende-se por educação ambiental o processo pelo qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Portanto, a educação ambiental é considerada como um integrante fundamental da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis do processo educativo.

A Política Nacional de Educação Ambiental foi instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e estabelece objetivos, diretrizes, princípios, linhas de atuação e de execução.

Como parte do processo educativo, todos têm direito à educação ambiental, e incentivar a preservação e a conservação ambiental é responsabilidade da sociedade como um todo.

De acordo com a Lei Federal nº. 9.795, são definidos dois tipos de educação ambiental: a formal, desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino, públicas e privadas, e a não formal, relativa às ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Para que as pessoas tenham compromisso com a melhoria da qualidade ambiental é necessário que elas se percebam como parte integrante do processo, tendo acesso a conhecimentos básicos sobre meio ambiente que as auxiliem na identificação das principais fontes geradoras de impactos ambientais.

Ao preparar as pessoas para a prática de ações ambientais, a Educação Ambiental tem-se mostrado um importante instrumento da Gestão Ambiental, permitindo que as pessoas conheçam, compreendam e participem das atividades de gestão, assumindo postura pró-ativa em relação à problemática ambiental.

A educação ambiental deve se estabelecer como um processo que propicie às pessoas uma compreensão crítica e global do meio ambiente, para que elas possam desenvolver valores e atitudes que lhes permita adotar uma posição participativa a respeito das questões relacionadas com a conservação e a adequada utilização dos recursos naturais, visando-se a melhoria da qualidade de vida e a eliminação da pobreza extrema e do consumismo desenfreado, a construção de relações sociais, econômicas e culturais capazes de respeitar e incorporar as diferenças, e a liberdade para decidir na busca de caminhos alternativos de desenvolvimento. (MUELLER, 2012, p.887)

Sabemos que a prática da gestão ambiental exige, independente da sua ação, processos de orientação educacional, por isso, a educação deve ocupar um lugar central na sua realização como conhecimento usado quando tratamos da questão ambiental. (SILVA; PESSOA, p.4)

No campo escolar a Educação Ambiental vem sendo instrumento de preocupação das novas tendências curriculares. A esse respeito o Ministério da Educação Cultura (MEC), dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), propõe temáticas transversais que abrem espaço para se abordar o meio ambiente em todas as disciplinas do Ensino Fundamental.

Por isso o desenvolvimento da Educação Ambiental formal ou informal como instrumento de gestão ambiental pode ser considerado prioritário no atual momento da história da humanidade. Essa retomada de consciência deve acontecer com o apoio de profissionais das diversas áreas de conhecimento, uma vez que se deve considerar a inter-relação existente nos diversos elementos da natureza. (SILVA; PESSOA, p.12)

A execução de projetos de educação ambiental pode fornecer subsídios significativos para a gestão ambiental e o desenvolvimento sustentável, desde que alguns aspectos sejam observados na intervenção institucional, como por exemplo, a interdisciplinaridade que favorece uma abordagem sistêmica e global do meio ambiente. (ARAUJO; GUNTHER, 1998, p.10)

Outro aspecto significativo são as mudanças comportamentais e a transformação da consciência de cada indivíduo que é o resultado mais efetivo e multiplicador que a educação ambiental pode produzir, pois cada indivíduo estará apto a reproduzir os conteúdos desenvolvidos pela educação ambiental, independentemente. Quando ele

compreender que exerce, cotidianamente, um papel como agente de proteção ambiental, seu comprometimento com a questão ambiental estará assegurado, mesmo que exercido de diferentes formas. (ARAUJO; GUNTHER, 1998, p.13)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante desta pesquisa bibliográfica é possível constatar que os parques surgiram para suprir as necessidades de recreação e lazer no ambiente urbano e atualmente é considerado o lugar de preservação da biodiversidade local. Possuem das mais variadas atribuições e é ferramenta fundamental para a conscientização ambiental nas pessoas.

Proteger os parques urbanos é importante porque a preservação dentro do núcleo urbano nos traz inúmeros benefícios além é claro do contato direto com a natureza e a educação ambiental local que poder realizada.

A prática da gestão ambiental é um importante mecanismo para se estabelecer relações harmônicas entre a sociedade e o meio ambiente, sendo um importante instrumento para a participação de diferentes atores, saberes, usos de técnicas e instrumentos próprios de determinada coletividade.

A gestão ambiental dos parques urbanos ainda passa por inúmeras dificuldades como a fiscalização ineficiente ou inadequada da área, a falta de recursos para manejo dos espaços, a inexistência de projetos de educação ambiental, a insuficiente mão de obra qualificada para visitas técnicas dentro de parques, a falta de atrativos e divulgação das programações que são realizadas, a segurança do local que na maioria das vezes é ineficiente.

Os parques urbanos apresentam inúmeras dificuldades, que para tentar minimizá-las, fazem se necessários medidas de caráter participativo na gestão das ações políticas, como por exemplo, criar e fortalecer as ações dos gestores dessas áreas; elaborar programas de educação ambiental direcionados às escolas, associações comunitárias, e demais locais com fluxo intenso de pessoas.

A educação ambiental se mostra como peça chave na questão da preservação, já que através dela é possível criar inúmeras atividades que desenvolvam a consciência

ambiental na população. Faz-se necessário à ação conjunta entre gestores e governantes públicos, para a ampliação de atividades com esse viés, a fim de que abranja um número grande de pessoas, que passam a não só apenas conhecer o parque como um todo, mas também contempla-lo e preserva-lo a fim de que as próximas gerações também possam usufruir.

É importante destacar que apesar de os parques urbanos serem importantes locais para preservar as áreas verdes que ainda existem na cidade, há muitos desafios a serem perseguidos para uma efetiva governança ambiental desses espaços. Dentre eles, talvez o mais desafiador seja construir uma aliança de governança participativa entre os atores sociais, levando em consideração que a efetivação do âmbito de participação local é representada pela democratização das ações de gestão ambiental de parques urbanos.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL, CONGRESSO NACIONAL. Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL, CONGRESSO NACIONAL. Lei 9.785 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente Nº 369 de 28 de março de 2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

CARDOSO, S. L. C.; SOBRINHO, M. V.; VASCONCELLOS, A. M. A.; Gestão Ambiental de Parques Urbanos: o caso do Parque Ecológico do Município de Belém Gunnar Vingren. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Belém, p. 74-90, 2015.

COSTA, D. O. **Parâmetros Normativos para a Gestão de Parques Urbanos do Distrito Federal**. 2011. 138 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

FERREIRA, L. I. E. P.; Parque Urbano. **Paisagem Ambiente: ensaios**, São Paulo, n. 23, p. 20-33, 2007.

GUNTHER, W. M. R.; ARAUJO, J. M. de. **Educação Ambiental: Abordagem institucional para a gestão ambiental**. São Paulo, 1998. Disponível em: <http://www.bvsde.paho.org/bvsaidis/eduamb/peru/braesp270.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2015

KLIASS, R. G.; **Os parques urbanos de São Paulo**. São Paulo: Pini, 1993.

MACEDO, S. S.; SAKATA, F. G.; **Parques urbanos no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2002.

MUELLER, C. C. et al. Educação Ambiental para o desenvolvimento local: uma alternativa para o desenvolvimento de municípios. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental REGET/UFSM**, v. 5, n. 5, p. 883 – 903, 2012. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reget/article/viewFile/4309/2819>. Acesso em: 15 nov. 2015

OLIVEIRA, P. T. S.B. de. **Sistemas de indicadores ambientais: um modelo para o monitoramento de Parques Urbanos**. 2007. Dissertação (Mestrado em Tecnologia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. São Paulo, 2007.

REZENDE, P. S. et al. Qualidade Ambiental em Parques Urbanos: levantamento e análises de aspectos positivos e negativos do Parque Municipal Victório Siquierolli – Uberlândia –

MG. **Observatorium: Revista Eletrônica de Geografia**, Uberlândia, v. 4, n. 10, p. 53-73, 2012.

Disponível em: <http://www.observatorium.ig.ufu.br/pdfs/3edicao/n10/04.pdf>.

Acesso em: 02 nov. 2015.

SABBAGH, R. B.; **Cadernos de Educação Ambiental. Gestão Ambiental**. São Paulo,

Secretaria do Meio Ambiente, 2011. Disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/2011/10/16-gestaoambiental.pdf>. Acesso: 04 nov. 2015.

SCALISE, W. Parques Urbanos – Evolução, Projeto, Funções e Usos. **Revista Assentamentos Humanos**, Marília, v. 4, n. 1, p. 17-24, 2002.

SILVA, M. R. da; PESSOA, Z. S. **Educação como instrumento de Gestão Ambiental numa perspectiva transdisciplinar**. Disponível em: <http://cchla.ufrn.br/rmnatal/artigo/artigo19.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2015

WHATELY, M. et al. Parques **Urbanos Municipais de São Paulo – Subsídios para a Gestão**. São Paulo, 2008. Disponível em: [http://www.socioambiental.org/banco\\_imagens/pdfs/10367.pdf](http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/10367.pdf). Acesso em: 12 nov. 2015.